



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/08184**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46,, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **RIBEIRO RICCI**, inscrita no CNPJ nº 36.143.882/0001-91, sediada na Rua Dom Bosco / Nº 165, Sala 2 / Bairro: Jardim Guanabara / CEP: 78710-160 / Rondonópolis –MT, telefone: (65) 99649-0990, e-mail: bfribeiro99@gmail.com, neste ato representada por Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***6.831-8, inscrita no CPF sob o nº ***82.869-28.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2025/82612, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A O presente termo aditivo tem como objeto o **Reajuste** do Contrato nº 020/2025/SES/MT, aplicado pelo Índice IPCA, nos termos da Cláusula Oitava - Reajuste, de acordo com o art. 106 da Lei nº 14.133/21 e, do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Com o reajuste de **4,680810%** (quatro inteiros vírgula seis oito zero oito um zero por centos), o valor do aumento é de **R\$ 46.540,45** (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) o que altera o valor inicial do contrato de **R\$ 994.252,50** (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **para o valor de R\$ 1.040.792,95** (um milhão, quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 191/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

2.2 Os preços contratados, especificações, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo aditivo, a seguir:

RIBEIRO RICCI - CNPJ 36.143.882/0001-91								
LOTE 01 - Serviços Médicos em Nefrologia para Atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".								
Item	Descrição	Qtd. Prof.	Und. de Medida	Qtd.	Valor Atual do Contrato nº 020/2025		Valor Reajustado pelo IPCA 4,680810% - Período 11/2024 a 10/2025	
					Vlr Unitário	Vlr Total	Vlr Unitário Reajustado	Vlr Total Reajustado
1	Plantão sobreaviso diurno. Nefrologia. 12 hs. Todos os dias da semana	1	Plantão	365	R\$ 1.265,83	R\$ 462.027,95	R\$ 1.325,08	R\$ 483.654,20
2	Plantão sobreaviso noturno. Nefrologia. 12 hs. Todos os dias da semana	1	Plantão	365	R\$ 1.252,67	R\$ 457.224,55	R\$ 1.311,31	R\$ 478.628,15
3	Médico responsável técnico. Nefrologia. Todos os dias da semana	1	mensal	12	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00	R\$ 6.542,55	R\$ 78.510,60
VALOR TOTAL ANTERIOR								R\$ 994.252,50
VALOR REAJUSTADO								R\$ 46.540,45
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 1.040.792,95

2.3 Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 1.040.792,95** (um milhão, quarenta e mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 21.601
- **Ação (PAOE):** 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90





- **Fontes de despesa:** 1.500.1002; 2.500.1002; 1.600.0000; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.000; 1.601.0000
- **Elemento de despesa:** 39

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação/complementação da garantia contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 020/2025/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:0750828692
8

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS
MERCES OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2025.12.01 17:32:56
-04'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Ribeiro Ricci

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595


SES 333246

